



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O Secretário Municipal de Administração e Reestruturação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.

OBJETO: Aquisição de botijas de gás P13, á base de troca, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

EMPRESA: Comercial CCM Visconde LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.996.166/0001-99, com sede na Estrada Visconde de Imbé a Macuco, Km 02, Trajano de Moraes- RJ. CEP: 28.750-000 no valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

Trajano de Moraes, 13 de maio de 2025.

Gerson Gonçalves Neves Filho
Secretário Municipal de Administração e
Reestruturação Matrícula 13586

EXTRATO CONTRATO 17/2025

- 1- PROCESSO Nº 1830/2025
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ Nº 46.777.902/0001-30
- 4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DESFILE CÍVICO ESCOLAR
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$43.668,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
- 6- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
- 7- ASSINATURA: 17/04/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

Republicado por Incorreção

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1891/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 14/05/2025 ao dia 16/05/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transportes, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de lixo patológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/compras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 13 de maio de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

PORTARIA Nº. 510/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANTONIO MALAQUIAS FERREIRA** - matrícula nº. 4160, Licença Prêmio por um período



de 06 (seis) meses, correspondentes aos quinquênios de 01/06/2000 a 31/05/2005 e de 01/06/2010 a 31/05/2015, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 13 de maio de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 511/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **ANDREA ALVES DA COSTA FARIA** - matrícula nº. 4046, Licença Prêmio por um período de 09 (nove) meses, correspondentes aos quinquênios de 02/05/2000 a 01/05/2005; 02/05/2005 a 01/05/2010 e de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 13 de maio de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito
